



CONTRATO Nº 051/2013

7º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Creche Jesus Pequenino, que celebram entre si, de um lado a Prefeitura de Gravatá, por intermédio a Secretaria de Educação e, de outro lado o CÍRCULO DE TRABALHADORES CRITÃOS DE GRAVATÁ, nas formas e condições abaixo.

O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, do Estado de Pernambuco, com sede estabelecida à Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada neste ato por sua Secretária, Irismar Ribeiro Dias, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 2000031029222 – SSP/CE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.017.834-89, residente e domiciliada à Rua Hilda Gonzales, nº 23, Apto. 201, Boa Vista, Gravatá/PE, CEP n. 55.644-027, neste ato, assistida pela Procuradoria Geral do Município, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e, do outro lado, o CÍRCULO DE TRABALHADORES CRITÃOS DE GRAVATÁ, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.313.880/0001-00, com sede estabelecida à Rua Cleto Campelo, nº 96, Centro, Gravatá/PE, neste ato representada pela, Sra. Josefa Rito da Conceição Tenório, brasileira, Portadora da Cédula de Identidade nº 3.279.515 - SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 718.530.224-20, residente e domiciliada à Rua Deputado Arruda câmara, nº 100, Boa Vista, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente LOCADOR, resolvem bilateralmente, celebrar o presente 7º TERMO ADITIVO, proveniente do CONTRATO Nº 051/2013, oriundo da Dispensa nº 033/2013 – Processo Administrativo nº 067/2013, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93 e suas alterações, observando-se o contido nas cláusulas a seguir enumeradas.

#### DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 03/01/2019 a 03/01/2020, tudo em conformidade com as Leis Federais nºs 8.245/91 e 8.666/93, bem como a solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n. 01-B/2019 – SME/GAB, bem como, manifestação de anuência da LOCADORA.

Nota de Empenho Nº: 0337

#### DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de R\$ 3.521,20 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), perfazendo o valor global de R\$ 42.254,40 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO  
UNIDADE: 02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATIVIDADE: 12.361.120.322.32 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
DESPESA: 3.3.90.39.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
FONTE DE RECURSO: 001 – EDUCAÇÃO RECURSO PRÓPRIO

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP nº 55.641-000  
E-mail: [dgc.gravata@gmail.com](mailto:dgc.gravata@gmail.com) / Fone: (81) 3563.9001

*Empenho*

*1*

*[Handwritten signature]*



**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 051/2013 e aditivos anteriores, não atingidos por este instrumento.

**DA PUBLICIDADE**

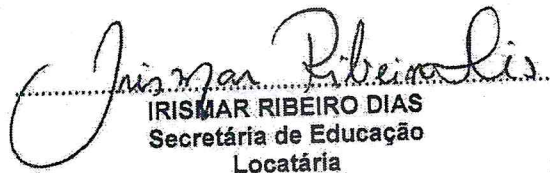
**CLÁUSULA SEXTA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


**DO FORO**

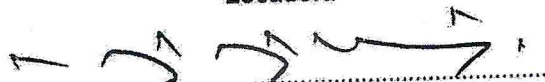
**CLÁUSULA SÉTIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

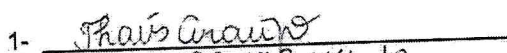
Gravata, 03 de janeiro de 2019.

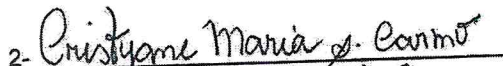
  
IRISMAR RIBEIRO DIAS  
Secretária de Educação  
Locatária

  
JOSEFA RITO DA CONCEIÇÃO TENÓRIO  
Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravata  
Locadora

  
José David Gil Rodrigues Filho  
Procurador Geral do Município

**TESTEMUNHAS:**

1-   
CPF/MF nº: 02.192.154-10

2-   
CPF/MF nº: 099.922.834-86